



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.583/2023, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

06.08 ASSISTENCIA SOCIAL RECURSOS VINCULADOS
08.244.0035.2186 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 717 R\$ 34.733,64

06.08 ASSISTENCIA SOCIAL RECURSOS VINCULADOS
08.244.0035.2186 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA –
718.....R\$ 12.000,00

06.08 ASSISTENCIA SOCIAL RECURSOS VINCULADOS
08.244.0035.2186 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
719.....R\$ 50.000,00

06.08 ASSISTENCIA SOCIAL RECURSOS VINCULADOS
08.244.0035.2186 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 721.....R\$ 14.000,00

06.08 ASSISTENCIA SOCIAL RECURSOS VINCULADOS
08.244.0035.2186 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
722.....R\$ 5.702,20

Av. Itália, 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715-000 - Fone: (54) 3456-1033
E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

06.02 MANUTENÇÃO CONVÊNIOS DA UNIÃO
10.304.0039.2223 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 635 R\$ 17.308,35

06.02 MANUTENÇÃO CONVÊNIOS DA UNIÃO
10.304.0039.2223 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
637..... R\$ 40.000,00

06.02 MANUTENÇÃO CONVÊNIOS DA UNIÃO
10.304.0039.2223 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL –
639..... R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, o superávit do exercício anterior no valor de R\$ 203.744,19.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.



GISELE CAUMO
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.583/2023, de 21 de fevereiro de 2023.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei Acima mencionado, objetivando abrir crédito suplementar no orçamento do Município, com vistas à incorporar ao orçamento de 2023, o superávit do exercício de 2022, no valor de R\$ 203.744,19.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.



GISELE CAUMO
Prefeita Municipal